



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 994/84

=====

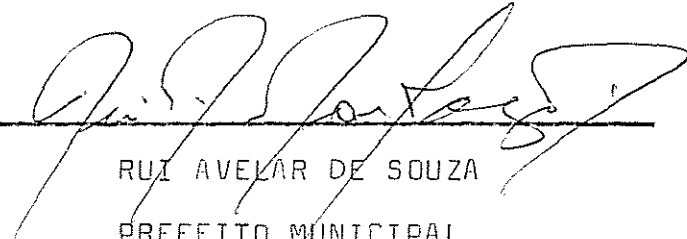
"Muda denominação de Logradouro Público".


A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O atual Distrito Industrial - I da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI - MG., neste Município, passará a denominar-se " DISTRITO INDUSTRIAL DEPUTADO SIMÃO DA CUNHA".

Art: 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 04 DE ABRIL DE 1984.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR
CHEFE DE GABINETE.